



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 743
Disponibilização: 20/07/2017
Publicação: 20/07/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 0945446/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO 10/2017 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação da Minuta do Edital de Financiamento Direto do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem utilizados na Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O ofício n.º 057/2017/SAS/GUAF, encaminhando o Memorando n.º 374/SAP/UPL;

A reunião extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2017, na qual a Plenária aprovou parcialmente as propostas de alteração da minuta do Edital de Financiamento Direto do FIA apresentado pela Secretaria de Assistência Social, promovendo as alterações pertinentes;

O ofício n.º 015/2017 – GUPG/SAS, que das alterações promovidas na reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 19/06/2017, aponta a impossibilidade de exclusão do documento “Declaração de Contrapartida”;

A reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de julho de 2017, na qual houve reconsideração quanto a exclusão do documento “Declaração de Contrapartida”, com anuência da consideração posta no ofício n.º 015/2017 – GUPG/SAS, a Plenária aprovou a manutenção do documento no Edital de Financiamento Direto do FIA de forma unânime;

Que a minuta do Edital de Financiamento Direto do FIA deve ser encaminhada via SEI pela Secretaria de Assistência Social à Secretaria de Administração e Planejamento para processamento e inclusão de cronograma;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Edital de Financiamento Direto do FIA com os pareceres favoráveis do CMDCA e da SAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0945446 (ofício n.º 015/2017 – GUPG/SAS).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 20/07/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945446** e o código CRC **58B4A07B**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.044686-7

0945446v5